

Comp Banco Agência DV C1 C2 Série Cheque N.º C3
 018 001 2818 3 2 0 800 832897 4
 018 001 2818 5 2 5-285-5 852897 4

R\$ 1.100,00 #

Paque por este cheque a quantia de Um mil e cem reais e centavos acima

a MENDES CONTÁBIL ou à sua ordem
 _____ de Maio de 2018



AVENIDA JOAO CESAR MG
 00.000.000/0899.10
 AV JOAO C. OLIVEIRA 295
 MIGRACAO SETEX 59
 CONFECÇAO: 09/2015

Filipe Ribeiro Soares
 CENTRO DE REFERENCIA A CHANCA E AO ADOLESCENTE
 CNPJ 03.888.031/0002-08
 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2001

152000526591

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

MENDES CONTABIL LTDA Rua ANA RIBEIRO, 320 CEP: 32310-510 - Bairro: CIDADE JARDIM ELDORADO Município: Contagem - MG E-mail: setorfiscal@mendescontabil.com.br Fone: 3133953910 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 29.536.303/0001-05 ***** 72092766	Número da NFS-e // // // // // <div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">201800000000007</div>
Data do Serviço <div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">28/02/2018</div>	Código Verificador <div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">1693ac2e</div>

Município de Contagem/MG Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (0) 0 - http://nfse.contagem.mg.gov.br/nfse/	Dt. de Emissão <div style="text-align: center; font-weight: bold;">28/02/2018</div>	Natureza da Operação Tributação no município	Tributado no Município Contagem/MG
--	--	---	---------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Contagem/MG			
Endereço Rua JOSE AUGUSTO DINIZ, 150							
Cidade Contagem	UF MG	Fone 3133922217	CEP 32062-040				
Bairro VILA DARCY RIBEIRO							
CNPJ / CPF 03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal 68460015	Inscrição Estadual 0					
E-mail DEPARTAMENTOPESSOALCRESCER@GMAIL.COM							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail *****			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Prestação de Serviços Contábeis Referente a 02/2018 - TERMO COLABORAÇÃO 30/17.	1.100,00	2,7900	30,69	Não

Recebemos

06/03/18

Código do Serviço
 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
Base Cálculo ISSQN Próprio 1.100,00	Valor do ISSQN Próprio 30,69	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 30,69	Valor Dedução/Descostos 0,00		
Valor Total da NFS-e 1.100,00				Valor Líquido da NFS-e 1.100,00			

Informações Adicionais
 Lei 12741/2012: Mun: R\$ 30,69; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;
 Total: R\$ 30,69. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



Serviços Contábeis, Abertura E Baixa De Empresas, Impostos de Renda
Pessoa Física e Pessoa Jurídica, E-Social, MEI, Especialização no
Terceiro Setor e Gestão De Projetos.


HONORÁRIO MENSAL

Valor da mensalidade fica estipulado no valor de **R\$1.100,00** (*um mil e cem reais*), com a demanda de até, 10 funcionários, a ser pago até o dia 05 de cada mês. No mês de Novembro, ou pôr ocasião de encerramento das atividades da empresa, os honorários profissionais serão cobrados em além do mensal o honorário em dobro, em uma só parcela.

Qualquer duvida e esclarecimentos, estamos à disposição;

Contagem, 15 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,


.....
MENDES CONTÁBIL LTDA.



Serviços Contábeis, Abertura E Baixa De Empresas, Impostos de Renda
Pessoa Física e Pessoa Jurídica, E-Social, MEI, Especialização no
Terceiro Setor e Gestão De Projetos.

- Acompanhamento das normas e padronizações da contabilidade aplicáveis à empresa.

ÁREA FISCAL

- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e Simples Nacional, elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- Assessoria para emissão de Notas Fiscais de Serviços, Comércio e Indústria;
- Entrega da DES, Sintegra e demais obrigações fiscais;
- Orientação para os impostos de Serviços Tomados de Terceiros;
- Recálculo de guias e impostos atrasados;

Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam estaduais ou municipais; federais;

- Acompanhamento da legislação fiscal diariamente.
- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devido.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

De um lado, **MENDES CONTABIL LTDA - CNPJ 29.536.303/0001-05**, estabelecida Rua Ana Ribeiro, nº. 320 no Bairro Eldorado em Contagem-MG CEP: 32.310-510; neste ato denominado CONTRATADO,

E de outro lado, **CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ASSOCIAÇÃO CRESCER**, inscrita no CNPJ.: sob o nº **03.888.031/0002-08**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Pe. Felipe Pereira Lucas Coelho**, inscrito no CPF nº 076.926.656-80 CI nº MG-14.863.749, também denominada neste ato daqui pôr diante de CONTRATANTE, fazem entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1 - A contratada se compromete a prestar a contratante os seguintes serviços.

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços contábeis pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais, em atendimento ao **Termo de Colaboração 30/2017**.

1.1 - AREA CONTABIL

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2 - Apuração de balancetes semestral (havendo necessidade)

1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.1.4 - 1.1.4 - Emissão dos Livros Diário, Razão, Apuração do ICMS, Prestação de Serviços, Caixa, entre outros;

1.1.5 - Emissão de Relatórios e Análises Gerenciais;

1.1.6 - Elaboração de obrigações acessórias como DCTF, DACON, DIRF, PER/DCOMP, DMED, DIMOB, SPED e demais de acordo com a necessidade da empresa;

1.1.7 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, tanto para empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional;

1.1.8 - Controle e Administração dos bens do Ativo Fixo com relatórios gerenciais;

1.1.9 - Acompanhamento das normas e padronizações da contabilidade aplicáveis à empresa.

1.2 - AREA FISCAL

1.2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.

1.2.2 - Escrituração dos registros fiscais do ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimentos dos tributos.

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.2.4 - Assessoria para emissão de Notas Fiscais de Serviços, Comércio e Indústria;

1.2.5 - Entrega da DES, Sintegra e demais obrigações fiscais;

1.2.6 - Orientação para os impostos de Serviços Tomados de Terceiros;

1.2.7 - Recálculo de guias e impostos atrasados;

1.2.8 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.9 - Acompanhamento da legislação fiscal diariamente.

1.2.10 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devido.

*



1.2.11 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - AREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes:

1.3.2 – Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos:

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - AREA TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

1.4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

1.4.2 – manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.

1.4.3 - Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de Pró labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

1.4.4 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5 - Cálculo de benefícios previdenciários;

1.4.6 - Acompanhamento das rescisões e atualizações salariais nos Sindicatos;

1.4.7 - Consultoria para contratação de empregados;

1.4.8 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como eventuais procedimentos de Fiscalização Trabalhista

1.4.9 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, “PIS”, “FGTS” e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

2) Fica estabelecido o valor de **RS1.100,00** (Um mil e Cem reais), mensal referente ao honorário contábil. Sendo o mesmo pago a contratada mediante emissão de NF. Com vencimento todo quinto dia útil de cada mês.

3) Quanto ao Livro Diário, fica ajustado que o mesmo não poderá ter atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 230 Decreto 58.400 de 10.05.1966.

4) Os serviços ora contratados serão prestados no escritório da Contratada.

5) Os acréscimos decorrentes pôr falta de recolhimento de obrigações diversas, correm pôr conta e risco exclusivo da Contratante, cabendo tão somente a Contratada, o preenchimento das guias relativas a tais recolhimentos e entrega-las mediante protocolo.

6) A Contratante se obriga a organizar toda a documentação necessária a escrituração e deixa-la a disposição ou remete-las a Contratada, de 15 (quinze) em 15 (quinze), dias, ficando entendido que o descumprimento desta norma desonera pôr completo a responsabilidade da Contratada, pela falta de escrituração dos documentação (Código Comercial Brasileiro).

7) A Contratada terá livre arbítrio nas suas determinações, principalmente em cumprimento as normas tributarias de ordem Federal, Estadual ou Municipal, não sendo admitida em hipótese alguma a opinião da Contratante no que diz respeito ao modo de escrituração fiscal e contábil, pela qual a contratada se responsabiliza integralmente comprometendo-se a assumir toda e qualquer implicação, relativa a erros ou incorreções, inclusive financeiras, de forma a não causar prejuízos sociais ou econômicos a contratante.

A.



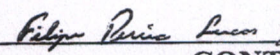
- 8) A Contratada se obriga a cumprir a legislação federal, estadual e municipal nos casos atinentes a empresa, com honestidade, perfeição e respeito a legislação vigente, resguardando sempre os interesses da Contratante, sem prejuízo da sua dignidade profissional (art. 3º Código de Ética profissional do Contabilista).
- 9) A Contratante se obriga a fornecer todo o material necessário ao expediente e desempenho da escrituração, enquanto perdurar o presente contrato.
- 10) - A Contratante se obriga a cumprir as ordens de caráter administrativo-fiscal emanadas com as da Contratada, responsabilizando esta, por penalidades que anteriormente foram alertadas por escrito.
- 11) - Quando do encerramento, transferências, fusões, baixas, incorporações, serão acertados os débitos existentes entre as partes.
- 12) - O presente contrato e pôr tempo indeterminado, tendo seu início em Fevereiro de 2018.
- 13) - O presente contrato abrange tão somente os serviços de natureza contábil, ficando esclarecido que os serviços extras contábeis (Aberturas, Alterações, baixas de firmas, cadastros, certidões, Declarações IBGE etc.) e prestados a pessoa física, serão cobrados em separado.
- 14) - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, ficando resguardado o prazo de 90 (noventa) dias para entrega da documentação, o não cumprimento do prazo estipulado nesta, acarretará em multa no valor do honorário vigente.
- 15) - Todos os casos omissos serão resolvidos perante os órgãos competentes do Conselho Regional de Contabilidade e de conformidade com a legislação em vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados, assina as partes o presente instrumento em 02 (duas) via, de igual forma e teor para um só efeito.

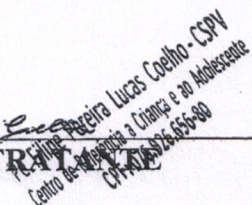
Contagem, 02 de Fevereiro de 2018

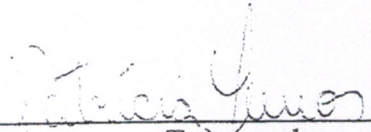


CONTRATADA



CONTRATADA





Testemunha

Testemunha



POLIANA BONFIM
Gestão empresarial contábil

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

Aos Sras. da

Centro de Referência da Criança e do Adolescente -CRESCER
Contagem

Atendendo vossa solicitação, enviamos proposta com os valores referentes aos serviços prestados por nossa contabilidade.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, abaixo especificados:

Departamento Contábil

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de Balancetes por período;
- Elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, entre outros;
- Emissão dos Livros Diários, Razão, Apuração do ICMS, Prestação de Serviços, Caixa, entre outros;
- Emissão de Relatórios e Análises Gerenciais;
- Elaboração de obrigações acessórias como DCTF, DACON, DIRF, PER/DCOMP, DMED, DIMOB, SPED e demais de acordo com a necessidade da empresa;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, tanto para empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional;
- Controle e Administração dos bens do Ativo Fixo com relatórios gerenciais;
- *Acompanhamento das normas e padronizações da contabilidade aplicáveis à empresa.*

Departamento Fiscal

- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e Simples Nacional, elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;



POLIANA BONFIM
Gestão empresarial contábil

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- Assessoria para emissão de Notas Fiscais de Serviços, Comércio e Indústria;

- Entrega da DES, Sintegra e demais obrigações fiscais;
- Orientação para os impostos de Serviços Tomados de Terceiros;
- Recálculo de guias e impostos atrasados;
- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- Acompanhamento da legislação fiscal diariamente.
- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devido.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

Imposto de Renda PJ

- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Departamento Trabalhista

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles relativos à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis as relações de emprego;
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e Pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização e demissão;
- Cálculo de benefícios previdenciários;
- Acompanhamento das rescisões e atualizações salariais nos Sindicatos;
- Consultoria para contratação de empregados;



POLIANA BONFIM

Gestão empresarial contábil

- Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como eventuais procedimentos de Fiscalização Trabalhista.
- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

Outros Serviços

- Serviços de entrega e recebimento de documentos, motoboy próprio.
- Serviço extra que seja necessário aos nossos clientes, será cobrado separadamente.

2) - VALOR DOS SERVIÇOS

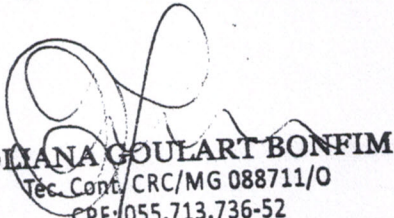
2.1.1 - Os honorários mensais ficam estipulado no valor de R\$2.385,00 (Dois mil, Trezentos e oitenta cinco reais.), a ser paga até o 10 dia útil do mês subsequente de cada mês. Serão reajustados anualmente conforme índice IGPM, conforme o volume de serviços até 20 (vinte) funcionários CLT.

Em Novembro os honorários profissionais serão cobrados em além da mensalidade será cobrado também além do honorário mensal, mais uma parcela como honorário em dobro.

Oferecemos serviços de motoboy, para entrega e recebimento de documentos.

Duvidas e Esclarecimentos, estamos a disposição.

Contagem, 19 de Janeiro de 2018


POLIANA GOULART BONFIM
Tec. Cont. CRC/MG 088711/O
CPF: 055.713.736-52
Rua das Acacias, 1652 - Eldorado - CEP 32310-370 - Contagem - MG
Tel.: (0xx31) 99386-0707 / (0xx31) 3353-8181

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A

Crescer – Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

Prezado Senhor:

A CAROGO CONSULTORIA E SERVIÇOS, atua no mercado com profissionais habilitados para atender com competência, segurança, ética e transparência, os serviços a ela confiados, e conforme contato, para a execução dos trabalhos na área fiscal, área pessoal, área contábil, os honorários será cobrado o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos, que é hoje no valor mensal de R\$1.908,00 (Hum mil e novecentos e oito reais.), considerando a demanda pelo departamento pessoal, departamento fiscal, departamento contábil e pelas exigências das obrigações acessórias.

Ao valor dos honorários será acrescentada, anualmente a correção conforme o índice do salário mínimo, podendo ser prorrogado automaticamente e atualizado pelo mesmo índice do salário mínimo, vigente do país.

E cobrado no fim de cada exercício financeiro, um honorário em dobro para fins de cobrir despesas com a elaboração das obrigações acessórias anuais. Temos motoboy com o fim específico de busca e entrega de documentos, combinados entre as partes.

Detalhamento dos Nossos Serviços:

ÁREA DO DEP. CONTÁBIL

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de Balancetes por período;
- Elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, entre outros;
- Emissão dos Livros Diário, Razão, Apuração do ICMS, Prestação de Serviços, Caixa, entre outros;
- Emissão de Relatórios e Análises Gerenciais;
- Elaboração de obrigações acessórias como DCTF, DACON, DIRF, PER/DCOMP, DMED, DIMOB, SPED e demais de acordo com a necessidade da empresa;

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, tanto para empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional;
- Controle e Administração dos bens do Ativo Fixo com relatórios gerenciais;
- Acompanhamento das normas e padronizações da contabilidade aplicáveis à empresa.

ÁREA DO DEP. FISCAL

- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e Simples Nacional, elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- Assessoria para emissão de Notas Fiscais de Serviços, Comércio e Indústria;
- Entrega da DES, Sintegra e demais obrigações fiscais;
- Orientação para os impostos de Serviços Tomados de Terceiros;
- Recálculo de guias e impostos atrasados;
- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- Acompanhamento da legislação fiscal diariamente.
- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devido.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA DO IRPJ

- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

ÁREA DO DEP. PESSOAL - TRABALHISTA - PREVIDENCIÁRIA

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles relativos à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis as relações de emprego;
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e Pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização e demissão;
- Cálculo de benefícios previdenciários;
- Acompanhamento das rescisões e atualizações salariais nos Sindicatos;
- Consultoria para contratação de empregados;
- Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como eventuais procedimentos de Fiscalização Trabalhista.
- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.


SERVIÇOS ADICIONAIS

- Serviços de entrega e recebimento de documentos, motoboy próprio.
- Qualquer serviço adicional que seja necessário aos nossos clientes, será cobrado separadamente da mensalidade.

Poderemos agendar uma visita para que possamos apresentar-lhes maiores detalhes e esclarecimentos sobre o funcionamento e benefícios que lhes poderão ser proporcionados se firmarmos esta parceria.

Atenciosamente.

Contagem, 15 Janeiro de 2018


CARLOS ROBERTO GOMES
Contador - CRO: MG 078641/0-0
CPF: 531.584.526-91
Rua Três, n.º 35 - Monte Castelo
CEP: 32.285-195 - Contagem-MG
(31) 99609-3570 / (31) 3391-3443



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.536.303/0001-05

Certidão nº: 166669691/2019

Expedição: 23/01/2019, às 13:49:37

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES CONTABIL LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.536.303/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENDES CONTABIL LTDA
CNPJ: 29.536.303/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:56 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2019.

Código de controle da certidão: **2612.D291.40BC.2801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29536303/0001-05
Razão Social: MENDES CONTABIL LTDA
Endereço: R ANA RIBEIRO 320 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32310-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012304450623484512

Informação obtida em 23/01/2019, às 13:48:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br